DECRETO Nº 13.784, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 11.038, de 17/04/2013, alterado pelo Decreto n° 11.605 de 06 de outubro de 2014, pelo Decreto n° 11.819 de 20 de maio de 2015, pelo Decreto n° 12.333, de 27 de outubro de 2016, pelo Decreto n° 12.410 de 18 de janeiro de 2017, pelo Decreto n° 12.492 de 15 de fevereiro de 2017, pelo Decreto n° 13.095 de 27 de dezembro de 2018, Decreto n° 13.262 de 20 de maio de 2019, Decreto n° 13.327 de 25 de junho de 2019 e Decreto nº 13.588 de 13 de dezembro de 2019, que nomeia os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, conforme Decreto nº. 11.803 de 13/05/2015,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº. 11.038 de 17/04/2013, alterado pelos Decretos de n°s 11.605 de 06/10/2014, 11.819 de 20/05/2015, 12.333 de 27/10/2016, 12.410 de 18/01/2017, 12.492 de 15/02/2017, 13.095 de 27/12/2018, 13.262 de 20/05/2019, 13.327 de 25/06/2019 e 13.588 de 13/12/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I- Taciana Alcântara de Carvalho – Presidente;
II- José Geraldo da Silva – Membro;
III- Ana Carolina de Oliveira – Membro;
IV- Renata Maria Silva Oliveira – Membro;
V- Patrícia Fernanda Zanatta Costa – Membro (NR)."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de maio de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município